



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 219, DE 19 DE OUTUBRO DE 1977.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-6122/77,

**R E S O L V E:**

Aprovar:

I - A alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo, SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 128.000.000 ,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis;

II - As demais alterações procedidas no Estatuto da mencionada Seguradora, exceto a referente ao parágrafo 2º do artigo 29, o qual deverá ser modificado, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que a Sociedade realizar, a fim de observar a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - O saldo remanescente ficara a disposição da Assembléia Geral".

As alterações introduzidas no Estatuto da Sociedade foram objeto de deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 1977.

**LUIZ JOSÉ PINHEIRO**  
Superintendente Substituto